



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -
2005/2008



LEI Nº 746/2006

**Altera a redação do anexo II-B da
Lei Municipal Nº 726 e da outras
providencias.**

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do anexo II-B da Lei Municipal nº726, a saber:

“Anexo II-B:

Onde se lê: Auxiliar de Secretaria, Em 05, P03, 40 Hs.p/ SEM,

Leia-se: Assistente Técnico de Educação Básica, EM 05, P03, 30Hs.p/ SEM”.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 29 de Dezembro de 2006.


EDER FRAGOSO DE SOUZA

-Prefeito Municipal-

